LEI Nº 1.245

DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 803, DE 03 DE MARÇO DE 2010 E SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso VIII do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 31ª Sessão ordinária, realizada em 29 de Setembro de 2015 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 047/2015 e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica alterado a quantidade de vagas para o cargo de assessor de divisão, referência 01 (um) do ANEXO I – Quadro de funções de confiança, passando de 31 (trinta e um) para 35 (trinta e cinco) vagas.

Art.2º- Fica alterado a quantidade de vagas para o cargo de diretor executivo, referência 08 (oito) do ANEXO I – Quadro de funções de confiança, passando de 06 (seis) para 5 (cinco) vagas.

Art.3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 29 DE SETEMBRO DE 2015

Décio José Ventura
Prefeito Municipal